



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.223 DE 31 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), destinados à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03- Sec. Administração, Planej. e Finanças  
01.04.122.0002.2.005 – Manutenção da Estrutura da Secretaria  
Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00  
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção..... R\$ 800,00  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pes. Jurídica..... R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da reserva de Contingência:

03- Sec. Administração, Planej. e Finanças  
01.99.999.0999.5.999 – Reserva de Contingência  
Elemento da despesa: 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$ 7.800,00

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 DE JULHO DE 2009.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Odilair de Vargas  
Sec. Mun. Adm. Planj. Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 3 (trinta dias).

31 de 07 de 09

